



LEI Nº 1.178/2002-PMM

Fica oficialmente denominada Rua NAIR MARIA SOUZA DA COSTA, a Rua 10, no Loteamento Marabaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **Rua NAIR MARIA SOUZA DA COSTA**, a Rua 10, situada no Loteamento Marabaixo, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Gatinho 089

Fis. 10
Rb. [Signature]